



Indicação 15/2023

Protocolo 150 Envio em 23/02/2023 09:25:42

INDICA: Poder Executivo Municipal, que faça realizar no ano de 2023 as comemorações relativas a SEMANA DOS EVANGÉLIOS, no mês de JULHO, em cumprimento da lei municipal nº 690/2006, com última redação dada pela lei nº 1256/2017.

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Autora: Vereadora Adriana Balejo Piedade da Silva (Adriana Roncada) PSD

Solicitamos que officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com as Secretarias responsáveis, faça por realizar no mês de JULHO do ano de 2023 as comemorações relativas a SEMANA DOS EVANGÉLICOS, em cumprimento da lei municipal lei municipal nº 690/2006, com última redação dada pela lei municipal nº 1256/2017.

Justificativa: temos ouvido reclamação por parte da comunidade evangélica, que desde o ano de 2019 não ocorre as comemorações da SEMANA DO EVANGÉLICO.

É certo que tivemos a interrupção nos anos de 2020 e 2021, por conta das paralisações da pandemia da COVID 19, todavia, no ano passado tivemos vários eventos em nossa cidade, inclusive FESTA DO TROPEIRO, sendo que a comemoração da semana dos evangélicos ficou esquecida.

Aliás, pelo breve histórico que abaixo transcrevemos, vimos que ao longo dos anos, essa comemoração não tem sido tratada pelo poder público municipal como deveria ser, haja vista as constantes alterações das datas comemorativas ocorridas ao longo dos anos:

BREVE HISTÓRICO:

Originalmente, a SEMANA DO EVANGÉLICO foi concebida pela lei municipal nº 690/2006 de 11 de abril de 2006, indicação do ex-vereador conhecido como "João da Nelli", instituindo a "semana dos evangélicos" a ser comemorada anualmente na semana que antecede o 2º domingo do mês de Dezembro;

1ª alteração: sofreu a primeira alteração através da lei nº 866/2009, de 30 de setembro de 2009, alterando a data comemorativa para semana que antecede o 2º domingo do mês de fevereiro;



2ª alteração: sofreu a segunda alteração através da lei nº 955/2010, alterando a data comemorativa para semana que antecede o 3º domingo do mês de Abril;

3ª alteração: sofreu a terceira alteração através da lei nº 975/2011, alterando a data comemorativa para semana que antecede o 3º domingo do mês de agosto;

4ª alteração: sofreu a quarta alteração através da lei nº 1256/2017, alterando a data comemorativa para o seguinte: no ano de 2017 na primeira semana do mês de outubro, e nos anos subsequentes no mês de Julho;

No ano de 2020, chegou a constar do decreto que fixou o calendário anual de eventos, para acontecer de 06 à 11 de Julho, mas não ocorreu, motivada pelas interrupções de eventos da provocada pela pandemia da COVID 19.

Acreditamos que o atendimento desta indicação muito contribuirá para se dar o devido reconhecimento a comunidade evangélica de nossa cidade, com a realização de encontro, orações e também shows, com a contratação de artistas do gênero evangélico, criando momentos de adoração tão merecidos.

Tarumã, 22 de fevereiro de 2023.
33.º Ano da Emancipação
31.º Ano da Instalação

Adriana Balejo Piedade da Silva
ADRIANA RONCADA
Vereadora PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 10620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.805/0001-88
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Ao Exmo. Sr.

José Roberto de Almeida

Presidente da Câmara - TARUMÃ-SP

